



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 876, DE 2015.
(Do Sr. HUGO LEAL)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro.

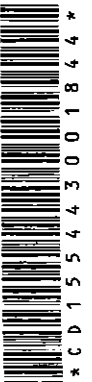
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, de acordo com o Ato da Mesa nº 69/2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro, sob minha presidência e responsabilidade.

JUSTIFICATIVA

A reinstalação da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro procura dar seguimento ao bem sucedido trabalho realizado por deputados e senadores atentos à necessidade de tornar perene as atividades desta tão importante frente parlamentar, que tem por objetivo propor medidas e ações visando à redução das mortes e lesões no trânsito das cidades e rodovias brasileiras e para a definição de uma Política Nacional de Trânsito.

O acompanhamento e a fiscalização no rigor da aplicação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o investimento público e também privado para o setor, as campanhas governamentais que promovam a conscientização da sociedade em relação ao trânsito seguro são importantes mecanismos para reduzir as tragédias que vitimam anualmente milhares de brasileiros.





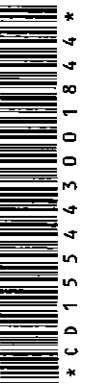
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, espero o atendimento e o devido registro da frente em questão.

10 MAR. 2015

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2015.


Deputado **HUGO LEAL**
PROS-RJ



CD155443001844



ATA DE REINSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TRÂNSITO SEGURO

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no plenário 15, do anexo II, da Câmara dos Deputados do Brasil, presentes os Senhores Deputados **HUGO LEAL, CHRISTIANE YARED, ARLINDO CHINAGLIA, DAGOBERTO, GONZAGA PATRIOTA, JOSÉ STEDILE, KEIKO OTA, MILTON MONTI, ODORICO MONTEIRO**, às 17 horas, reuniram-se com o fim de deliberar a seguinte pauta de matérias: 1. Reinstalação da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro; 2. Aprovação do Estatuto; 3. Eleição do Presidente.

Verificada e acatadas as sugestões oferecidas ao Estatuto, foi aprovado e sua redação ficou estabelecida da forma em que se segue:

ESTATUTO

I - Da finalidade e Sede

Art. 1º - A **Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro**, com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter supra-partidário, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Art. 2º. A **Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro** é instituída com o objetivo de propor medidas e ações visando à redução das mortes e lesões no trânsito das cidades e rodovias brasileiras e para a definição de uma Política Nacional de Trânsito que permita:

- a) Efetivar e ampliar a educação de trânsito.
- b) Apoiar e incentivar a participação da sociedade organizada em movimentos voltados à segurança e à cidadania no trânsito.
- c) Divulgar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e promover debates, estudos e projetos para o seu aperfeiçoamento.



- d) Intensificar a fiscalização relativa à regularidade de condutores e veículos.
- e) Realizar obras nas vias urbanas e rodovias que favoreçam à segurança dos condutores e a redução das mortes e lesões no trânsito.
- f) Aprimorar a sinalização de trânsito.
- g) Efetivar a punição correta dos infratores.
- h) Aprimorar a qualidade das informações e os estudos científicos sobre mortes e lesões de trânsito.
- i) Implantar ações de proteção aos pedestres e aos portadores de necessidades especiais.
- j) Implantar ações de proteção aos ciclistas e para a construção de ciclovias
- l) Promover agilidade e eficiência no atendimento às vítimas de trânsito.
- m) Garantir boas condições de fluidez de tráfego e de acessibilidade ao cidadão.
- n) Desenvolver ações de apoio ao sistema de transporte coletivo urbano.
- o) Promover a atuação integrada dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários com os órgãos municipais de planejamento e desenvolvimento urbano e territorial, bem como com os órgãos gestores do transporte público urbano.
- p) Fortalecer e Desenvolver as Organizações do Sistema Nacional de Trânsito.
- q) Efetivar a aplicação do prêmio do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre – DPVAT.
- r) Intensificar a fiscalização das infrações que mais afetam a segurança de trânsito:
 - o excesso de velocidade;
 - as ultrapassagens indevidas nas rodovias;
 - o não uso do cinto de segurança nos bancos dianteiro e traseiro;
 - o não uso do capacete pelos condutores e passageiros de motocicletas;
 - o avanço do sinal vermelho do semáforo;
 - o desrespeito ao pedestre nas áreas a ele destinadas;
 - a ingestão de bebidas alcoólicas e uso de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica do condutor.

II – Da Direção

Art. 3º - A Frente terá um Presidente, um vice-presidente e uma Coordenação Colegiada formada por representantes de cada Estado brasileiro.

III - Da Competência

Art. 4º – Compete ao Presidente, ouvida a Coordenação Colegiada:
Organizar o programa de atividades da Frente Parlamentar.
Representar a Frente em eventos ou constituir delegação para tal.
Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades.
Propor alteração do estatuto.
Propor a admissão de novos membros.
Resolver os casos omissos neste estatuto.

IV – Dos Membros

Art. 5º - A Frente é composta por Deputado e Senadores do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Para integrar a Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º - O mandato do Presidente, do vice-presidentes e coordenadores será renovado a cada legislatura.

Art. 7º - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar ou participar de eventos com igual ou similares finalidade, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art. 8º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.


Deputado HUGO LEAL

Presidente

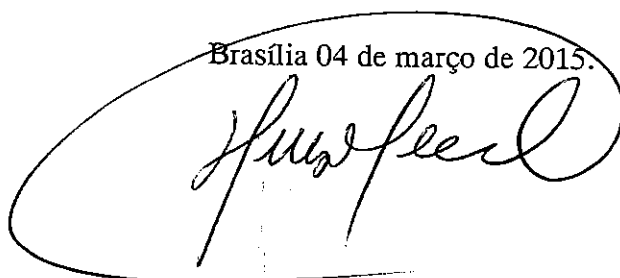
Assumindo a Presidência da reunião, o Deputado Hugo Leal submeteu à consideração dos presentes a reinstalação da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro, o que foi aprovado por unanimidade. Informou que o principal mote da reunião seria a aprovação do Estatuto da Frente. Ainda, cientificou os senhores deputados para a votação da Presidência da Frente Parlamentar.

Por aclamação foi proposta a recondução do atual presidente, Deputado Hugo Leal e na mesma linha foi proposta a indicação da Deputada Christiane Yared para ocupar a vice-presidência da Frente Parlamentar, o que foi aprovado por unanimidade.

Ato contínuo o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes pela confiança na condução dos trabalhos. Em seguida anunciou a Reinstalação Oficial marcada para o dia 19/03/2015, que contaria com a presença de Presidentes e Diretores de todos os Detrans e Câmaras Temáticas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim,  Secretário, assinada e pelo Presidente.

Brasília 04 de março de 2015.



Frente Parlamentar em Defesa do

Trânsito SEGURO



ESTATUTO

I - Da Finalidade e Sede

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro, com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro é instituída com o objetivo de propor medidas e ações visando à redução das mortes e lesões no trânsito das cidades e rodovias brasileiras e para a definição de uma Política Nacional de Trânsito que permita:

- a) efetivar e ampliar a educação de trânsito;
- b) apoiar e incentivar a participação da sociedade organizada em movimentos voltados à segurança e à cidadania no trânsito;
- c) divulgar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e promover debates, estudos e projetos para o seu aperfeiçoamento;
- d) intensificar a fiscalização relativa à regularidade de condutores e veículos;
- e) realizar obras nas vias urbanas e rodovias que favoreçam à segurança dos condutores e a redução das mortes e lesões no trânsito;
- f) aprimorar a sinalização de trânsito;
- g) efetivar a punição correta dos infratores;

III - Da Competência

Art. 4º Compete ao Presidente, ouvida a Coordenação Colegiada:

- I - organizar o programa de atividades da Frente Parlamentar;
- II - representar a Frente em eventos ou constituir delegação para esse fim;
- III - examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- IV - propor alteração do estatuto;
- V - propor a admissão de novos membros;
- VI - resolver os casos omissos neste estatuto;

IV – Dos Membros

Art. 5º A Frente Parlamentar será composta por Deputados Federais e Senadores do Congresso Nacional.

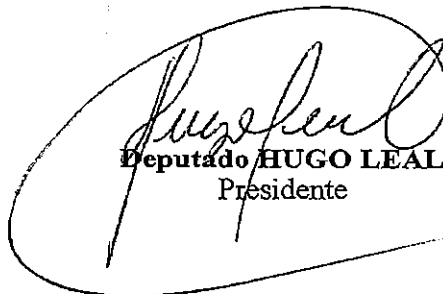
Parágrafo único. Para integrar a Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º O mandato do presidente, do vice-presidente e coordenadores será renovado a cada legislatura.

Art. 7º A Frente Parlamentar, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar ou participar de eventos com igual ou similar finalidade.

Art. 8º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.


Deputado HUGO LEAL
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(54ª Legislatura 2011-2015)

18/03/2015 20:25:32

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0876/2015
Autor da Proposição: HUGO LEAL E OUTROS
Data de Apresentação: 10/03/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	205	(+ 5 Senadores)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	002	
Repetidas	026	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	234	

Assinaturas Confirmadas

1	ADALBERTO CAVALCANTI	PTB	PE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALAN RICK	PRB	AC
9	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
10	ALEX CANZIANI	PTB	PR
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
13	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
14	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
15	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
16	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
17	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
18	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANDRE MOURA	PSC	SE
21	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
22	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
23	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
24	ANTONIO BRITO	PTB	BA

25	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
26	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
27	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
28	ARTHUR LIRA	PP	AL
29	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
30	ÁTILA LINS	PSD	AM
31	AUREO	SD	RJ
32	BACELAR	PTN	BA
33	BEBETO	PSB	BA
34	BENITO GAMA	PTB	BA
35	BETO ROSADO	PP	RN
36	BETO SALAME	PROS	PA
37	BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE
38	CABO SABINO	PR	CE
39	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
40	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
41	CARLOS MARUN	PMDB	MS
42	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
43	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
44	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
45	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
46	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
47	CLEBER VERDE	PRB	MA
48	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
49	COVATTI FILHO	PP	RS
50	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
51	DAGOBERTO	PDT	MS
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANILO FORTE	PMDB	CE
54	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
55	DÉCIO LIMA	PT	SC
56	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
57	DELEY	PTB	RJ
58	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
59	DOMINGOS NETO	PROS	CE
60	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
61	EDIO LOPES	PMDB	RR
62	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
65	EFRAIM FILHO	DEM	PB
66	ELI CORREA FILHO	DEM	SP
67	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
68	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
69	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
70	FABIO GARCIA	PSB	MT
71	FÁBIO RAMALHO	PV	MG
72	FAUSTO PINATO	PRB	SP
73	FELIPE BORNIER	PSD	RJ

74	FELIPE MAIA	DEM	RN
75	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
76	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
77	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
78	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
79	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
80	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
81	GENECIAS NORONHA	SD	CE
82	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
83	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
84	GIACOBO	PR	PR
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
86	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
87	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
88	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
89	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
92	HUGO MOTTA	PMDB	PB
93	INDIO DA COSTA	PSD	RJ
94	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
95	JAIME MARTINS	PSD	MG
96	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
97	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
98	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
99	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
100	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
101	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
102	JOÃO MARCELO	PMDB	MA
103	JORGINHO MELLO	PR	SC
104	JOSÉ MENTOR	PT	SP
105	JOSE STÉDILE	PSB	RS
106	JOSI NUNES	PMDB	TO
107	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
108	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
109	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
110	JÚLIO CESAR	PSD	PI
111	JULIO LOPES	PP	RJ
112	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
113	KEIKO OTA	PSB	SP
114	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
115	LAERTE BESSA	PR	DF
116	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
117	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
118	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
119	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
120	LINCOLN PORTELA	PR	MG
121	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
122	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE

123	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
124	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
125	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
126	LUIZ COUTO	PT	PB
127	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
128	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
129	MARCELO MATOS	PDT	RJ
130	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
131	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
132	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
133	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
134	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
135	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
136	MAURO LOPES	PMDB	MG
137	MAURO MARIANI	PMDB	SC
138	MAX FILHO	PSDB	ES
139	MILTON MONTI	PR	SP
140	MIRO TEIXEIRA	PROS	RJ
141	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
142	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
143	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
144	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
145	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
146	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
147	OSMAR TERRA	PMDB	RS
148	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
149	PADRE JOÃO	PT	MG
150	PASTOR EURICO	PSB	PE
151	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
152	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
153	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
154	PAULO FREIRE	PR	SP
155	PAULO MALUF	PP	SP
156	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
157	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
158	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
159	PEDRO UCZAI	PT	SC
160	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
161	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
162	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
163	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
164	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
165	RENZO BRAZ	PP	MG
166	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
167	ROBERTO BRITTO	PP	BA
168	ROBERTO GÓES	PDT	AP
169	ROBERTO SALES	PRB	RJ
170	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
171	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG

172	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
173	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
174	RONALDO CARLETTO	PP	BA
175	RONALDO FONSECA	PROS	DF
176	RONALDO LESSA	PDT	AL
177	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
178	RONEY NEMER	PMDB	DF
179	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
180	RUBENS BUENO	PPS	PR
181	SÁGUAS MORAES	PT	MT
182	SANDRO ALEX	PPS	PR
183	SARNEY FILHO	PV	MA
184	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
185	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
186	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
187	SILAS CÂMARA	PSD	AM
188	SILVIO COSTA	PSC	PE
189	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
190	TADEU ALENCAR	PSB	PE
191	TAKAYAMA	PSC	PR
192	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
193	VALADARES FILHO	PSB	SE
194	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
195	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
196	VICENTE CANDIDO	PT	SP
197	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
198	WELITON PRADO	PT	MG
199	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
200	WILLIAM WOO	PV	SP
201	WILSON FILHO	PTB	PB
202	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
203	ZÉ SILVA	SD	MG
204	ZENAIDE MAIA	PR	RN



SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional

Requerimento nº 876 DE 2015

Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro

Requerente: Deputado Hugo Leal

Conferência em 12 de março de 2015				
Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Wellington Fagundes	PR	MT	SIM	4
José Medeiros	PPS	MT	SIM	5
Eduardo Amorim	PSC	SE	SIM	6
Humberto Costa	PT	PE	SIM	7
Romário	PSB	RJ	SIM	8
Assinaturas analisadas			5	
Conferem com as originais			5	



Câmara dos Deputados

REQ 876/2015

Autor: Hugo Leal

**Data da
Apresentação:** 10/03/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 18/03/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



73864D3E26